

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DFPREVICOM FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №.
06/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL - DF-PREVICOM, COMO
CONTRATANTE, E 4U VEICULAÇÃO DE
PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA, COMO
CONTRATADA.

Processo nº 04006-00000205/2021-47

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.169.883/0001-54, com sede no SCN Qd. 05, Bloco "A", Torre Norte, Sala 1226, Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.715-900, neste ato representada por REGINA CÉLIA DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº , na qualidade de Diretora-Presidente, conforme competência prevista no Estatuto da CONTRATANTE, na Lei Complementar Distrital nº 932/2017 e no Decreto Distrital nº 39.001/18, e, de outro lado, a empresa 4U VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita sob o CNPJ nº 36.552.964/0001-90, com sede na Av. Guido Caloi nº 1000, Bloco 5 Cond. Panamerica Park, São Paulo/SP, CEP 05802-140, neste ato representada por PAULO RIBAS CHAVES, portador da Cédula de SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº Identidade RG nº | , na qualidade de Representante Legal com poderes para assinar o presente instrumento, resolvem celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto no subitem 4.2.1 do Contrato nº 06/2022 (86271664), por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de junho de 2023, com base na previsão de alteração contratual contida na Cláusula Décima do referido Contrato, e nos termos do art. 10º, da Resolução nº 18 de 18 de junho de 2019 (84030287).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2022 (86271664) a que se refere o presente expediente.

CLÁUSULA QUARTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

4.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no prazo legal, às expensas da CONTRATANTE.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Primeiro Termo Aditivo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições aqui pactuadas, e disponibilizado por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16/09/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e também pelas testemunhas.

CONTRATANTE	CONTRATADA
(DF-PREVICOM)	(CONTRATADA)
(Assinado Eletronicamente)	(Assinado Eletronicamente)
REGINA CÉLIA DIAS	PAULO RIBAS CHAVES
Diretora-Presidente	Sócio Proprietário
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
(Assinado Eletronicamente)	(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	BRUNO DE FREITAS ANDRADE MACEDO
CPF nº	CPF nº



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA DIAS - Matr.00000014**, **Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal**, em 20/04/2023, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ribas Chaves, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE FREITAS ANDRADE MACEDO - Matr.00000056**, **Gerente de Operações de Previdência**, em 25/04/2023, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA** - **Matr.00000016**, **Coordenador(a) de Contratos**, em 04/05/2023, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **110866138** código CRC= **0FB5C953**. "Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP 70715-900 - DF

04006 00000205/2021 47

Doc. SEI/GDF 110866138